

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0021 SRP

Aos vigésimo dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de Primavera/PA, com sede na Av. General Moura Carvalho, Palácio Executivo Moura Carvalho, prédio da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0021 SRP**, SERÃO REGISTRADOS os preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS REFRIGERADOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS REFRIGERADOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a respectiva solicitação da Prefeitura e Secretarias Municipais, onde a prestação de serviços deverá ser atestada pelo servidor responsável de cada Secretaria, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de serviço.

Parágrafo terceiro: A prestação dos serviços será imediatamente, contados da expedição da ordem de serviços, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços pelo fiscal a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do prestador/fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao prestador/fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do prestador/fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O prestador/fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-0021**, a Administração da entidade contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos prestadores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo

de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I – **Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa e no termo de referência.

II – **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições/contratações dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa prestadora/fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 9/2021-0021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Primavera/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Primavera /PA, em 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA
CNPJ nº 05149141/0001-94
Órgão Gerenciador

A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO.
CNPJ nº 11.230.719/0001-11
Fornecedor(s) Registrado(s)

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

ENCARTE DA ATA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Primavera e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0021-SRP.

Empresa: **A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO**, C.N.P.J. nº 11.230.719/0001-11, estabelecida à **Rua Jovelina Morgado, nº 52, bairro: Novo – Marituba/PÁ – CEP: 67.200-00**, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Valdeane de Jesus Buriti**, C.P.F. nº 751.125.312-15.

LOTE II - PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA METAL TP "U" 2"	DIVERSAS	PÇ.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
02	ABRAÇADEIRA METAL TP "U" 3/4"	DIVERSAS	PÇ.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
03	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 100mm	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 200mm	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
05	ARRUELA DE METAL LISA 1/4"	DIVERSAS	PÇ.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
06	ARRUELA DE METAL LISA 3/4"	DIVERSAS	PÇ.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
07	ARRUELA DE METAL LISA 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
08	BARRA DE AÇO ROSQUEADA 3/8" x 1,00m	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
09	PARABOLT EM AÇO DE 1/2"	DIVERSAS	PÇ.	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
10	PARABOLT EM AÇO DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
11	PARAFUSO EM AÇO CARBONO ROSCA SOBERBA DE 6mm	DIVERSAS	PÇ.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
12	PARAFUSO EM AÇO CARBONO SEXTAVADO 3/4" X 60mm	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
13	PARAFUSO EM AÇO CARBONO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DE 12mm X 60mm	DIVERSAS	PÇ.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	PARAFUSO EM AÇO CARBONO SEXTAVADO DE 1/4" X 40mm	DIVERSAS	PÇ.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	PÉ DE BORRACHA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR – TODOS	DIVERSAS	PÇ.	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
16	PORCA DE AÇO SEXTAVADA DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	PORCA EM AÇO CARBONO DE 1/4"	DIVERSAS	PÇ.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
18	PORCA EM AÇO CARBONO DE 3/4"	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
19	PORCA EM AÇO CARBONO DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
20	PORCA EM AÇO CARBONO DE 7/8"	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
21	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 1/2"	DIVERSAS	PÇ.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
22	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 1/4"	DIVERSAS	PÇ.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
23	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 3/4"	DIVERSAS	PÇ.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
24	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
25	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 5/16"	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
26	PORCA UNIÃO DE COBRE DE 5/8"	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
27	EIXO DO MOTOR VENTILADOR PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT – TODOS	DIVERSAS	PÇ.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO PARA BEBEDOUROS – TODOS OS TIPOS	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
29	ESPUMA EXPANSIVA DE	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	POLURETANO 500mL / 465g EM SPRAY					
30	ELEMENTO FILTRANTE 9.3/4" CLASSE IV P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL E CAIXA D'ÁGUA	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
31	ELEMENTO FILTRANTE 9.3/4" CLASSE IV P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL E CAIXA D'ÁGUA – REFIL	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
32	FILTRO CARVÃO ATIVADO - PARA BEBEDOURO – TODOS	DIVERSAS	PÇ.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
33	FILTRO DE COBRE COM SÍLICA COM RABICHO	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34	FILTRO DE COBRE SECADOR SEM SÍLICA 1 SAÍDA	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
35	FILTRO DE COBRE SEM SÍLICA 2 SAÍDAS	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00
36	FILTRO DE COBRE SEM SÍLICA 3 SAÍDAS	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
37	FILTRO DE COBRE SEM SÍLICA SEM RABICHO	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 14,00	R\$ 154,00
38	FILTRO DE GÁS PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
39	FILTRO TIPO TELA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
40	FITA EM PVC 100mmX10m PARA ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO	DIVERSAS	UND.	99	R\$ 12,00	R\$ 1.188,00
41	GÁS REFRIGERANTE FREON R-11	DIVERSAS	KG	42	R\$ 100,00	R\$ 4.200,00
42	GÁS REFRIGERANTE FREON R-134A	DIVERSAS	KG	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
43	GÁS REFRIGERANTE FREON R-22	DIVERSAS	KG	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
44	GÁS REFRIGERANTE FREON R-404	DIVERSAS	KG	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
45	GÁS REFRIGERANTE FREON R-407	DIVERSAS	KG	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
46	GÁS REFRIGERANTE FREON R-410	DIVERSAS	KG	55	R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
47	GESSO EM PÓ	DIVERSAS	KG	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
48	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADORA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
49	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADORA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
50	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADORA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
51	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADORA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
52	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADORA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
53	ISOPOR 0,50 X 1,00m X 20mm	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
54	LINHA CAPILAR 0,50mm	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
55	LINHA CAPILAR 0,75mm	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
56	LINHA CAPILAR 0,35mm	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
57	LINHA CAPILAR 0,42mm	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
58	LINHA CAPILAR OU EXPANSÃO PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	DIVERSAS	UND.	11	R\$ 230,00	R\$ 2.530,00
59	NIPLE DE COBRE 1/2"	DIVERSAS	PÇ.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
60	NIPLE DE COBRE 1/4"	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
61	NIPLE DE COBRE DE 3/4"	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

62	NIPLE DE COBRE DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
63	NIPLE DE COBRE DE 5/8"	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
64	NIPLE DE COBRE DE 7/8"	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
65	SOLDA FOSCOPE 3mm X 50mm	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
66	SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO PRÉ PINTADA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
67	SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO PRÉ PINTADA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
68	TERMINAL TIPO GARFO	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
69	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS 1/2"	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 65,00	R\$ 715,00
70	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOUROS TIPO COLUNA (ESGUINCHO)	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
71	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOUROS TIPO COLUNA (PRESSÃO)	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
72	TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 1/2"	DIVERSAS	M	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
73	TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 1/4"	DIVERSAS	M	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
74	TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 3/4"	DIVERSAS	M	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
75	TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 3/8"	DIVERSAS	M	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
76	TUBO DE COBRE FLEXIVEL DE 5/8"	DIVERSAS	M	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
77	TUBO ESPONJOSO DE 1/2"	DIVERSAS	M	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
78	TUBO ESPONJOSO DE 1/4"	DIVERSAS	M	99	R\$ 5,00	R\$ 495,00
79	TUBO ESPONJOSO DE 3/4"	DIVERSAS	M	49	R\$ 6,00	R\$ 294,00
80	TUBO ESPONJOSO DE 3/8"	DIVERSAS	M	99	R\$ 7,00	R\$ 693,00
81	TUBO ESPONJOSO DE 5/8"	DIVERSAS	M	99	R\$ 8,00	R\$ 792,00
82	TURBINA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
83	TURBINA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
84	TURBINA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
85	VALVULA DE EXPANSÃO DE 3/8"	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
86	VALVULA DE EXPANSÃO DE 5/8"	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
87	VALVULA DE EXPANSÃO DE 7/8"	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
88	VENTILADOR AXIAL (HELICE) DA UNIDADE CONDENSADORA DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS E 18.000 BTU'S	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
89	VENTILADOR AXIAL (HELICE) DA UNIDADE CONDENSADORA DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS E 9.000 BTU'S, MARCA: EBERLE/WEG	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
90	VENTILADOR AXIAL (TURBINA) DA UNIDADE EVAPORADORA DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7.000 E 9.000 BTU'S	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
91	VENTILADOR AXIAL (TURBINA) DA UNIDADE EVAPORADORA DO APARELHO CONDICIONADOR	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS E 18.000 BTU'S					
92	PLACA DISPLAY PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	DIVERSAS	PC.	11	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00
93	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V PP 2 x 2,5mm	DIVERSAS	M	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
94	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V PP 3 x 2,5mm	DIVERSAS	M	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
95	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V PP 4 x 3mm	DIVERSAS	M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
96	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V PP 4 x 4mm	DIVERSAS	M	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
97	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V PP 4 x 6mm	DIVERSAS	M	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
98	CAIXA EM PVC 130MM x 130MM, COM TAMPA, COM TOMADA DE 15A 2P+T PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR	DIVERSAS	UND.	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
99	CHICOTE ELÉTRICO FLEXIVEL PP 3 x 2,5mm x 1,5m COM PLUG	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
100	CURVA DE COBRE DE 1/2"	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
101	CURVA DE COBRE DE 1/4"	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
102	CURVA DE COBRE DE 3/4"	DIVERSAS	PC.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
103	CURVA DE COBRE DE 3/8"	DIVERSAS	PC.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
104	CURVA DE COBRE DE 5/8"	DIVERSAS	PC.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
105	CAPACITOR 10 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
106	CAPACITOR 10 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
107	CAPACITOR 10 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
108	CAPACITOR 15 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
109	CAPACITOR 15 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
110	CAPACITOR 15 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
111	CAPACITOR 20 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
112	CAPACITOR 20 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
113	CAPACITOR 20 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
114	CAPACITOR 25 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
115	CAPACITOR 25 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
116	CAPACITOR 25 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
117	CAPACITOR 3 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
118	CAPACITOR 3 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
119	CAPACITOR 3 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
120	CAPACITOR 30 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
121	CAPACITOR 30 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
122	CAPACITOR 30 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
123	CAPACITOR 35 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
124	CAPACITOR 35 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
125	CAPACITOR 35 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
126	CAPACITOR 4 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
127	CAPACITOR 4 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
128	CAPACITOR 4 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
129	CAPACITOR 40 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
130	CAPACITOR 40 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
131	CAPACITOR 40 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
132	CAPACITOR 45 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
133	CAPACITOR 45 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
134	CAPACITOR 45 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
135	CAPACITOR 5 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
136	CAPACITOR 5 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
137	CAPACITOR 5 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
138	CAPACITOR 50 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
139	CAPACITOR 50 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
140	CAPACITOR 50 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
141	CAPACITOR 55 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
142	CAPACITOR 55 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
143	CAPACITOR 55 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
144	CAPACITOR 6 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
145	CAPACITOR 6 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
146	CAPACITOR 6 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
147	CAPACITOR 60 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
148	CAPACITOR 60 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
149	CAPACITOR 60 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
150	CAPACITOR 8 uf 250 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 37,28	R\$ 186,40
151	CAPACITOR 8 uf 380 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
152	CAPACITOR 8 uf 440 vac	DIVERSAS	PC.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
153	CAPACITOR DE 1.2 A 4.5 MICRO FASES DO MOTOR	DIVERSAS	PC.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000



www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA PARA APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS					
154	CAPACITOR DE 2 A 8 MICRO FASES DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
155	CAPACITOR DE 20+2uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS – MODERNO	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
156	CAPACITOR DE 20uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS – ANTIGO	DIVERSAS	PÇ.	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
157	CAPACITOR DE 25+3uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS – MODERNO	DIVERSAS	PÇ.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
158	CAPACITOR DE 25uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS – ANTIGO	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
159	CAPACITOR DE 30+3uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – MODERNO	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
160	CAPACITOR DE 30uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – ANTIGO	DIVERSAS	PÇ.	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
161	CAPACITOR DE 35+3uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS – MODERNO	DIVERSAS	PÇ.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
162	CAPACITOR DE 35uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS – ANTIGO	DIVERSAS	PÇ.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
163	CAPACITOR DE 40+4uf PARA COMPRESSOR DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS – MODERNO	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
164	CAPACITOR DUPLO 15+2Uf	DIVERSAS	PÇ.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
165	CAPACITOR DUPLO 15+3Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
166	CAPACITOR DUPLO 15+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
167	CAPACITOR DUPLO 17+2Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
168	CAPACITOR DUPLO 17+3Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
169	CAPACITOR DUPLO 17+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
170	CAPACITOR DUPLO 20+2Uf	DIVERSAS	PÇ.	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
171	CAPACITOR DUPLO 20+3Uf	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
172	CAPACITOR DUPLO 20+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
173	CAPACITOR DUPLO 30+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
174	CAPACITOR DUPLO 35+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
175	CAPACITOR DUPLO 40+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
176	CAPACITOR DUPLO 45+5Uf	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
177	CAPACITOR 2 uf 250 vac	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
178	CAPACITOR 2 uf 380 vac	DIVERSAS	PÇ.	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
179	CAPACITOR 2 uf 440 vac	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
180	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 32ª	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
181	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 35ª	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
182	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 40ª	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
183	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 45ª	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

184	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 50ª	DIVERSAS	PÇ.	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
185	CHAVE SELETORA 15ª	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
186	CHAVE SELETORA 25ª	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
187	CHAVE SELETORA 30ª	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
188	CHAVE SELETORA 35ª	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
189	CONTACTORA BIPOLAR 220 VOLTS 32 A 40 AMPERES	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
190	CONTACTORA TRIPOLAR 220 VOLTS 32 A 40 AMPERES	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
191	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT – TODOS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
192	DISJUNTOR BIPOLAR 10ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
193	DISJUNTOR BIPOLAR 15ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
194	DISJUNTOR BIPOLAR 20ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 58,00	R\$ 638,00
195	DISJUNTOR BIPOLAR 25ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
196	DISJUNTOR BIPOLAR 30ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 65,00	R\$ 715,00
197	DISJUNTOR BIPOLAR 50ª	DIVERSAS	PÇ.	11	R\$ 78,00	R\$ 858,00
198	MOTOR ATUADOR DO SWING 12.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
199	MOTOR ATUADOR DO SWING 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
200	MOTOR ATUADOR DO SWING 24.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
201	MOTOR ATUADOR DO SWING 7.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
202	MOTOR ATUADOR DO SWING 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
203	MOTOR DO VENTILADOR 1/25 C/ HÉLICE PLÁSTICA OU ALUMÍNIO PARA FREEZERS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
204	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS E 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
205	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS E 30.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
206	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS E 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
207	MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS E 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
208	MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS E 30.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
209	MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR DO APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS E 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
210	PLACA ELETRÔNICA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
211	PLACA ELETRÔNICA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
212	PLACA ELETRÔNICA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
213	PLACA ELETRÔNICA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 7.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
214	PLACA ELETRÔNICA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

215	PLACA GERAL DE COMANDO DA UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
216	PLACA GERAL DE COMANDO DA UNIDADE CONDENSADORA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
217	PLACA GERAL DE COMANDO DA UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
218	PLACA GERAL DE COMANDO DA UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 E 30.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
219	PLACA GERAL DE COMANDO DA UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
220	PROTETOR TÉRMICO DE 127V / 10ª	DIVERSAS	PÇ.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
221	PROTETOR TÉRMICO DE 127V / 15ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
222	PROTETOR TÉRMICO DE 127V / 20ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
223	PROTETOR TÉRMICO DE 127V / 25ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
224	PROTETOR TÉRMICO DE 127V / 35ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
225	PROTETOR TÉRMICO DE 220V / 10ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
226	PROTETOR TÉRMICO DE 220V / 15ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
227	PROTETOR TÉRMICO DE 220V / 20ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
228	PROTETOR TÉRMICO DE 220V / 25ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
229	PROTETOR TÉRMICO DE 220V / 35ª	DIVERSAS	PÇ.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
230	SENSOR DE AMBIENTE PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
231	SENSOR DE AMBIENTE PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
232	SENSOR DEGELO PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
233	SENSOR DEGELO PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS A 36.000 BTUS	DIVERSAS	PÇ.	23	R\$ 160,00	R\$ 3.680,00
234	TERMOSTATO DUPLA AÇÃO	DIVERSAS	PÇ.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
235	TERMOSTATO MODELO UNIVERSAL	DIVERSAS	PÇ.	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
236	TERMOSTATO PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT	DIVERSAS	PÇ.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
237	TERMOSTATO PARA BEBEDOUROS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
238	TERMOSTATO PARA FREEZERS	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
239	TERMOSTATO PARA	DIVERSAS	PÇ.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00



Avenida General de Moura Carvalho,
Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000



www.primavera.pa.gov
CNPJ: 05.149.141/0001-94

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	REFRIGERADORES				
VALOR GLOBAL					R\$ 210.595,00